

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 046/2026

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado – Edital 046/2026, para o cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, conforme listagem abaixo:

CANDIDATAS HABILITADAS / CLASSIFICADA

CLAS.	NOME	TOTAL
1	FELICIDADE MARIA DE OLIVEIRA	10
2	LYANDRA CRISTINA SOARES DE MELO	0

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	DA INSCRIÇÃO
1	MARLENE CARDOSO DOS SANTOS BUENO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4. ALÍNEA “B”

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/o9z7CTBaWcT6cgPE9>, disponível para acesso no primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezessete) horas no último dia.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 048/2026**

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Analista de Planejamento e Gestão Governamental, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Analista de Planejamento e Gestão Governamental para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
- 1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
- 1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
- 1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

- 2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 3.1. Para participar desta seleção, o candidato deverá possuir a formação, habilitação e experiência mínima, conforme abaixo:

UNIDADE DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Gerência de Informação e Qualidade Hospitalar - GQUA	Analista de Planejamento e Gestão Governamental	- Curso superior completo em Ciências Econômicas OU Ciências Atuariais OU Ciência da Computação, reconhecidos pelo MEC. - Experiência Mínima de 06 (seis) meses em Administração de Banco de Dados

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/bNzJfBVk7x8CKDtD8>, a partir das 07 horas do dia da publicação, até o dia 28/09/2026 as 17 (dezessete) horas.
- 4.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período que está descrito no subitem 4.1.
- 4.3 Para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, faz-se necessária a identificação do candidato com e-mail Gmail (@gmail.com) – se não possuir e-mail desse provedor, há instruções sobre como criar conta em <https://support.google.com/mail/answer/56256?hl=pt-BR>.
- 4.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, para fins de HABILITAÇÃO:

- a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão/colação de grau do curso Superior emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação;
- b) Carteira de identidade ou de documento de identificação equivalente, de valor legal, com fotografia, dentro do prazo de validade;
- c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou;

- d) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1. do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 6.1 deste Edital.

- 4.5. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada, conforme item 4.4 encaminhada via Plataforma Google Forms.
- 4.6. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 4.4 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF.
- 4.7. O HOB não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe for imputável, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a consequente falha na geração do comprovante da inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional comprovado como Administrador na área de Banco de Dados comprovada	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada – Máximo 40 (quarenta) pontos.	100 (cem) pontos
Tempo de experiência profissional comprovada em uso de linguagem SQL	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada – Máximo 25 (vinte e cinco) pontos.	
Tempo de experiência profissional comprovada em uso linguagem Python	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada – Máximo 15 (quinze) pontos.	
Tempo de experiência profissional comprovada com a ferramenta Power BI	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada – Máximo 10 (dez) pontos.	
Cursos de Python, Power BI, SQL, Excel avançado	05 (cinco) pontos para cada curso - Máximo 10 (vinte) pontos	

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 6.1. A comprovação da experiência profissional apresentadas pelos candidatos serão utilizadas para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

- No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:

- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;
- No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:

- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

- 6.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração de experiência de candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
- 6.3.O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento – SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
- 6.4. O candidato se responsabilizará pela veracidade dos documentos apresentados no presente processo seletivo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive ao distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e de contratação.
- 6.5. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

7. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

- 7.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
- 7.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1º Critério – Maior tempo de experiência comprovada em linguagem SQL;
- 2º Critério – Maior tempo de experiência comprovada em linguagem Python;
- 3º Critério - Maior tempo de experiência profissional comprovada.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM,



no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.3. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/8AWPCvv8e1A3mxV59>, disponível para acesso a partir do dia da publicação, das 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezesete) horas no último dia.

9.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 10.3, devem seguir as determinações abaixo:

- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

9.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.

9.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.2. Após prazo recursal, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca do resultado do processo seletivo simplificado;
- b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 9.3;
- c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 9.4;
- d) forem apresentados contra terceiros.

9.5. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

9.6. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

10.2. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, n.º 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- b. Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- c. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico:<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d. Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- e. Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
- f. Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
- g. PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- h. Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
- i. Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- j. Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- k. Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
- l. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
- m. Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

10.2.1. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 11.2, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via ligação telefônica, WhatsApp, e-mail etc.).

10.4 Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
- b) Não apresentar documentação completa para contratação;
- c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
- d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
- e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em distrato unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
- f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.

g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).

Parágrafo único: Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Analista de Planejamento e Gestão Governamental - 40 (quarenta) horas semanais: R\$ 6.091,61 (Seis mil e noventa e um reais e sessenta e um centavos)

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. DA LOTAÇÃO

13.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

13.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão/BH

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretroatável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.

14.2. Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.

14.3. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, SMS, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo de Compras nº: 03-137/2025
Pregão Eletrônico nº 90222/2026
Opus: 010200612597
Instrumento Jurídico: 002708
Objeto: Aquisição de equipo para administração de dietas enterais, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: EMENALLI MEDICAL LTDA., CNPJ nº 13.694.036/0001-64
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura.
Período: 16/09/2026 a 15/09/2027, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R\$ 12.600,00 Doze mil e seiscentos reais), sendo o seguinte preço unitário:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4	63466	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS POR GRAVIDADE, COM PONTA PERFURANTE , COM TAMPA DE PROTEÇÃO. RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS. COM TUBO DE PVC NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M (+ 30 CM) DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA EXTENSÃO PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDAS, SEM A POSSIBILIDADE DE CONECTAR AO ACESSO VENOSO,COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	15.000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00	BIOMASS

Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25/Fonte 1.659.002, C.O. 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$ 12.600,00 Doze mil e seiscentos reais).

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo de Compras nº: 03-137/2025

